

REGULAMENTO BLACK WEEK UNINOVAFAPI 2022.1

Este Regulamento de Campanha é destinado aos ingressantes em 2022/1, nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, com exceção do curso de Medicina e demais disposições.

O Reitor do Centro Universitário Uninovafapi situada à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina/PI, torna público o presente Regulamento da **BLACK WEEK UNINOVAFAPI**, para ingressantes no semestre de 2022/1, nos cursos de graduação ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, com exceção do curso de Medicina, conforme abaixo exposto:

Art. 1º - Este regulamento tem por objeto ofertar descontos parciais aos 10 (dez) primeiros candidatos que efetuarem matrícula no 1º Semestre de 2022 nesta IES, nos cursos de graduação presencial ofertados no Edital nº 01/2022-1, com exceção do curso de Medicina, no período de 22 a 26/11/2021.

Art. 2º São 10 (dez) bolsas por curso/turno, de 50% (cinquenta por cento) para até o final do curso, para quaisquer cursos de graduação no Uninovafapi (exceto Medicina), para ingresso no primeiro semestre de 2022.

Art. 3º A Promoção é válida exclusivamente para matrículas realizadas no período de 22 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2021. Os alunos terão ainda, a primeira parcela do curso fixa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), respeitando o quantitativo descrito no Art. 2º.

Art. 4º - Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:

- a)** Atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico;
- b)** Ser aprovado no Processo Seletivo e se enquadrar nas regras citadas neste instrumento;
- c)** Realizar a matrícula, exclusivamente, para o 1º Período no semestre 2022/1;
- d)** A promoção **BLACK WEEK UNINOVAFAPI** é válida somente para os candidatos que não possuem vínculo estudantil ativo (não matriculados) no Uninovafapi, e que ingressem através das modalidades ENEM e/ou Vestibular Online, com ingresso no primeiro semestre de 2022.
- e)** A promoção não atinge as rematrículas para semestres posteriores.
- f)** A taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) é válida apenas na parcela da matrícula do primeiro semestre de 2022.
- g)** As bolsas serão formalizadas através do Termo de Compromisso expedido pelo Centro Universitário Uninovafapi e assinado pelo acadêmico quando maior de 18 anos ou pelo responsável legal, quando menor de idade;

h) A bolsa estudantil do Centro Universitário Uninovafapi, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

i) A bolsa prevalecerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia de seu vencimento, dia 13 (treze) de cada mês;

j) A cada semestre o aluno deverá solicitar a renovação da bolsa no setor de financiamento da IES;

l) O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto ao Uninovafapi não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;

Art. 5º - Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado/revogado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

Art. 6º - O desconto aqui indicado não se estenderá aos candidatos que ingressarem por meio das modalidades: reingresso, transferência, reabertura ou outro, sendo esta concessão exclusiva para os candidatos aprovados no vestibular online e/ou ENEM.

Parágrafo Único. O desconto da campanha somente será válido para matrículas realizadas de forma presencial.

Art. 7º - As bolsas de estudo, objeto deste regulamento não abrangem:

a) Disciplinas, cursos de extensão, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;

Art. 8º - Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade **até 26 de novembro de 2021** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.

Teresina, 12 de novembro de 2021.

Centro Universitário Uninovafapi
Reitor Carlos Alberto Ramos Pinto